



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MCLAW DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF : 04.537.036/0001-60

Empreendimento : MCLAW DO BRASIL LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia ARCEBURGO A MOCOCA número/km S/N KM 12+400 METROS
Bairro ZONA RURAL Cep 37820-000 Arceburgo - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Arceburgo (LAT) -21.4063, (LONG) -46.9804

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 1353/2023

Motivo da decisão:

Em conclusão, com fundamento na necessidade de retificação da área útil a ser considerada nesta ampliação (etapa 2), o que reenquadra o processo de LAS (1,165 ha) para LAC (4,2054 ha), sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada – LAS-ampliação ao empreendimento MCLAW DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ: 04.537.036/0001-60, para a atividade de “C-04-01-4 Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira”. Cumprirá ao empreendimento formalizar novo processo caracterizando a ampliação conforme a definição de área útil definida na DN COPAM 217/2017.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 11/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 11/09/2023 16:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.